

Ubá, 05 de junho de 2020.

**Portaria 08/2020 – Reposição das Aulas Práticas Suspensas no Período de Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.**

O Reitor do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho -, no uso das atribuições que lhe são concedidas e considerando as Portarias do Ministério da Educação - nº 343, de 17 de março de 2020; e nº 345, de 19 de março de 2020 (que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020), resolve:

Art. 1º. As aulas práticas não autorizadas durante o regime de quarentena, conforme consta nas referidas portarias do caput desta, serão repostas em sua integralidade (100% da grade validada para o período).

Parágrafo único: Entende-se por aula prática todo conteúdo passado em uma disciplina que propõe execução (catalisação) de uma teoria previamente ensinada, por vezes, com uso de equipamentos e outros materiais, dentro ou fora do campus do UniFagoc.

Art. 2º. Cabe ao Colegiado de Curso estabelecer o calendário de reposição considerando a peculiaridade de cada disciplina prática do respectivo período; propor ao NDE para aprovação, e, tão logo autorizado, comunicar ao corpo discente do curso.

Parágrafo único: O calendário de reposição definido se configura como uma previsão. Caso seja viável a antecipação das atividades, ou até mesmo não seja possível o retorno das atividades, caberá ao colegiado do curso a adequação de cronograma, respeitando as disposições sanitárias vigentes.

Art. 3º. É facultado ao Colegiado de Curso a definição de pontuação para as atividades de reposição das aulas práticas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por ser verdade,



Ricardo Belo Couto,

Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC